



LICENÇA AMBIENTAL

Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da licença deverá ser condicionada a)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA Nº 21998/2013; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO: 1,17 (M³/H), COORDENADAS: 19°35'28"S 46°29'41"O
PROCESSO DE OUTORGA Nº 08180/2016; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO: 1,6 (M³/H); COORDENADAS: 19°35'31"S 46°29'40"O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Esta licença substitui a REV-LO N° 059/2016 EXPEDIDA EM 24/08/2016 REGISTRADA SOB O N° 0986674/2016 POR MOTIVO DE INCLUSÃO DE ENDEREÇO



Uberlândia, 14 de Março de 2019.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.